



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591  
Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.269/16

“Autoriza concorrência pública dos lotes de propriedade do Município.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender em concorrência pública os lotes 01, 02, 03, e 04 da quadra A, do parcelamento do terreno do bairro Vila Nova conforme Lei 3.169/15 de 10 de novembro de 2015.

Art. 2º - Os lotes mencionados no Artigo 1º foram avaliados pela comissão nomeada pela Portaria 048/2016 de 24 de maio de 2016, cujo valor venal é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada lote.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 14 de junho de 2016.

Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva  
Secretário Mun. de Administração